



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO Nº 2/2016 – CONCUR

[Revogada pela Res. 1/2017-CONCUR](#)

~~Aprova taxa para revalidação de diploma estrangeiro de graduação na Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~O Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 8/2013 – CONSUNI/CA, Art. 8º, o Memorando nº 15/DGD/UFFS/2016 e o Memorando nº 18/DGD/UFFS/2016;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Aprovar a taxa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para revalidação de diploma estrangeiro de graduação na Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~**Parágrafo único.** O recolhimento da taxa obedecerá ao disposto na Resolução nº 8/2013 – CONSUNI/CA.~~

~~**Art. 2º** A taxa fixada no Art. 1º será reajustada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), na primeira sessão de cada ano do Conselho Curador.~~

~~**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sala das Sessões do Conselho Curador, 5ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 1º de agosto de 2016.~~

JOÃO ARAMI MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho Curador